LEI MUNICIPAL N° 2.035/2008, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO "JOGOS RURAIS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL", CONSTANTE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL Nº 2.018, DE 14 DE JANEIRO DE 2008; AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON JOSÉ DALL IGNA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento "**JOGOS RURAIS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL"**, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal 2.018, de 14 de janeiro de 2008, Nas modalidades do anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R$ 1.750,00, (hum mil setecentos e cinqüenta reais) conforme especificação abaixo:

- Despesas com arbitragem, até o valor deR$ 500,00
- Despesas com aquisição de troféus e medalhas, até... R$ 850,00
- Despesas com aquisição de bolas, até o valor de R$ 300,00
- Despesas com fotos e publicidade, até o valor de R$ 100,00

TOTAL DE GASTOS PREVISTOS.....R$ 1.750,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
27.811.0031.1144 – Promover Campeonatos Municipais
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (614)
3.3.90.30.14.00 - Material Educativo e Esportivo
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais
3.3.90.31.04.00 - Premiações Desportivas
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
3.3.90.39.59.00 - Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal